

DECRETO Nº 1952/2025

"Dispõe sobre o horário de expediente da sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte na data de 29 de agosto de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Carlos Roberto Tomazetto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizações e manutenção periódica no sistema operacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO Recesso Administrativo nos órgãos na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, o qual ocorrerá da seguinte forma:

I - No dia 29/08/2025, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;

Art. 2º - Os demais serviços prestados pelas outras Secretarias pertencentes à Administração Municipal funcionarão normalmente.

Art. 3º - O Departamento de Tributos, Tesouraria e Licitações, localizados na sede desta Prefeitura, estarão funcionando normalmente durante o recesso previsto no inciso I do artigo 1º acima.

Art. 4º - Os prazos inerentes aos processos licitatórios em curso e que ainda serão publicados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte correrão normalmente e não serão suspensos em virtude do presente decreto.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 28 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1901b453

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar